



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL

RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432

CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245

PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS

AV 9 DE JULHO, 243/245

CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 062/2000

Convalidação de Atos Escolares do Prof. Fernando Cardoso Cotelo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-542/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Fernando Cardoso Cotelo**, durante o período em que ministrou as disciplinas "**Microeconomia II**" e "**Desenvolvimento Sócio-Econômico**", no curso de Ciências Contábeis, sem aprovação deste Conselho, de 01/03/99 a 28/02/2000.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 01 de junho de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de junho de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA